



= L E I N° 1.282 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito suplementar de NCR\$25.000,00 à verba 31-40-67.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito de NCR\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

PESQUISAS, ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

31 40 67 - ENCARGOS DIVERSOS

Auxílios e Subvenções a entidades culturais  
NCR\$25.000,00.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as necessárias operações de crédito.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 20 de maio de 1968

WATAL ISHIBASHI  
Prefeito Municipal

BERNARDINO SIMONATO TERIN  
Secretário de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

UBALDO GOMES CORRÊA  
Secretário do Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 1968.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 135 FLS. 40

*Maurício*  
Maurício